

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 090-2023 - MELANY ADÉLIA AZEVEDO LEAL - 1 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<b>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090/2023</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
MELANY ADÉLIA AZEVEDO LEAL		
Endereço:		Fone:
RUA JOÃO DA SILVA PONTES, 141		(22) 981725891
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ - RJ
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	107.031.307-65
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 057/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
1. CLOTILDES ALVES AZEVEDO E JUVENAL RODRIGUES DE AZEVEDO para <b>herdeiros</b> MELANY ADÉLIA AZEVEDO LEAL, MARIA LUIZA AZEVEDO DA SILVA, RUBENS JOEL ALVES AZEVEDO e sua esposa LIZETE DE OLIVEIRA AZEVEDO. PAULO HENRIQUE ALVES AZEVEDO, ANTÔNIO JOSÉ ALVES AZEVEDO, RITA VERA AZEVEDO CELESTINO e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO CELESTINO, MARCELA ECCARD AZEVEDO MENDEL e seu esposo CÉSAR ANTÔNIO MENDEL, conforme fls. 05/06.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.000.556</b> , matrícula nº. <b>001.001.0019.0084.001</b> , localizado na Rua João da Silva Pontes, 141, Loteamento Faria Leite, Lote 29, Quadra 3, Faria Leite, Aperibé-RJ, 08/10.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>		
T.S.E transferência de Nome		134,26
T.S.E averbação Contrato		28,77
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59
<b>Total Geral</b>		<b>172,62</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 28 de abril de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS</b>		
Estagiária CIEERJ		
<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:303FF833

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>